



Militância fardada - o general Peri Constant Bevilaqua e a luta pela anistia (1974-1978)

Autor: Arthuro Luiz G. de Carlos – Licenciado em história (UFRGS)

Orientadora: Carla S. Rodeghero – Doutora em História (UFRGS)



INTRODUÇÃO: Nascido no Rio de Janeiro no dia 9 de junho de 1899, Peri Constant Bevilaqua seguiu os passos de seu avô Benjamin Constant, engajando-se no Exército. Construiu uma carreira de destaque, chegando à patente de general e ocupando cargos importantes, tendo sido o último o de Ministro do Supremo Tribunal Militar. Deixou este cargo ao ser aposentado discricionariamente em 1969, com base no AI-5, devido à sua postura crítica ao modo de funcionamento daquele órgão. Mesmo assim, continuou atuante politicamente, tendo se filiado ao MDB, e participado ativamente da campanha pró-anistia, que é o objeto central do presente trabalho.

A pesquisa foi desenvolvida a partir da análise de documentos do Fundo Anistia, pertencente ao Acervo Peri Bevilaqua, e que se encontra sob a guarda do Museu Benjamin Constant. O referido acervo é constituído de cartas recebidas e enviadas, rascunhos de cartas enviadas, folhas com anotações que serviram de rascunho para textos que o general publicou na imprensa ou tentou publicar, além de recortes de jornais e de revista, panfletos e relatórios de reuniões e congressos pró-anistia.



OBJETIVOS E METODOLOGIA: A partir da leitura das fontes citadas e de apoio em uma bibliografia pertinente ao tema, buscamos analisar aspectos gerais dos posicionamentos políticos de Peri Bevilaqua e sua relação com as Forças Armadas e, mais especificamente, compreender sua concepção de anistia pela qual militava e sua relação com os demais atores políticos que militavam pela mesma causa.

RESULTADOS OBTIDOS: A pesquisa nos permitiu perceber, por exemplo, que Bevilaqua utilizava os termos ampla, geral e irrestrita para caracterizar a anistia que em sua opinião deveria ser decretada, termos estes muito recorrentes entre aqueles que defendiam a medida na época estudada. No entanto, também julgava que a anistia deveria ter uma função primordial de reconciliação e que deveria ser recíproca, abrangendo também aos agentes da repressão, tudo em nome do “desarmamento dos espíritos”.

Assim, de maneira geral, entendemos que o general Peri Bevilaqua foi uma figura importante na luta pela anistia no Brasil, na segunda metade da década de 70. Sua posição de ex-General com considerável prestígio dentro das Forças Armadas pode ter proporcionado um peso e uma importância simbólica em torno de seu nome, o que ajudaria a explicar sua aproximação, em certo momento, com até mesmo entidades como os CBA'S (Comitês Brasileiros pela Anistia), que guardavam uma postura mais radicalizada. Dessas nuances, aproximações, distanciamentos, e sobreposição de certos pressupostos como a reconciliação, o esquecimento e a reciprocidade, sobre outros, é que foi gerada nossa lei de anistia e o que a faz alvo de polêmicas e discussões políticas e jurídicas que até hoje não se esgotaram.

Referências:

- CHIRIO, Maud. *A política nos quartéis: revoltas e protestos de oficiais na ditadura militar brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.
- LEMOS, Renato. *Justiça fardada: O general Peri Bevilaqua no Superior Tribunal Militar (1965-1969)*, Rio de Janeiro, Bom Texto, 2004.
- RODEGHERO, Carla. Anistia, esquecimento, conciliação e reconciliação: tensões no tratamento da herança da ditadura no Brasil. In: ARAÚJO, Maria Paula; MONTENEGRO, Antônio T. e RODEGHERO, Carla. *Marcas da Memória : história oral da anistia no Brasil*. Recife: Ed Universitária da UFPE, 2012.